EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 188/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 21/09/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção do veículo Chevrolet Spin, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturaí-GO**.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.39.19

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.30.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 657,16 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 20 de agosto de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3194/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Peças e serviços para conserto de ambulância Spin.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção do veículo Chevrolet Spin, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturaí-GO.

1.2. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço comum de manutenção de veículo automotor, com fornecimento de peças, envolvendo serviços mecânicos e aquisição dos componentes necessários à recuperação e ao adequado funcionamento do veículo.

1.3. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1
3	BIELETA AXIAL	UN	1
4	JOGO DE PASTILHA	JG	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo da contratação para realização dos serviços e peças especificadas, deverá ocorrer em até no máximo 10 (dez) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende todas as etapas necessárias para a recuperação e manutenção do veículo, desde a identificação da necessidade até a conclusão dos serviços.

Inicialmente, deverá ser realizada avaliação mecânica do veículo, com identificação dos componentes que necessitam de substituição ou reparo. Após a identificação da necessidade,

deverão ser fornecidas as peças e executados os serviços mecânicos correspondentes.

As peças deverão ser novas, adequadas ao veículo e compatíveis com suas especificações técnicas, enquanto os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando-se as recomendações técnicas aplicáveis.

Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser submetido à conferência e aos testes necessários, a fim de verificar seu adequado funcionamento e sua segurança operacional.

A solução busca proporcionar o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização do veículo, prolongando sua vida útil e reduzindo a possibilidade de novas falhas decorrentes da ausência de manutenção.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção do veículo Chevrolet Spin, placa SCM-0B42, integrante da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer e/ou manter suas condições adequadas de funcionamento.

Os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde constituem instrumentos essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde, sendo utilizados para deslocamentos, transporte de servidores, apoio às atividades da Secretaria e demais demandas vinculadas ao interesse público.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é indispensável para garantir segurança, confiabilidade, disponibilidade e continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação do veículo e a ocorrência de danos mecânicos de maior proporção.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna diante da necessidade atual de manutenção do veículo, permitindo que a Administração solucione a demanda de maneira célere e eficiente, evitando maiores prejuízos à frota e à prestação dos serviços públicos.

A utilização da contratação direta mostra-se adequada à situação, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente aqueles previstos no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo;
- Garantir maior segurança aos usuários e condutores;
- Evitar a paralisação do veículo;
- Reduzir o risco de agravamento de problemas mecânicos;
- Prolongar a vida útil do veículo;

- Preservar o patrimônio público;
- Assegurar maior disponibilidade da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria;
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos;
- Evitar despesas futuras decorrentes da falta ou inadequação da manutenção.

2.3. Impactos positivos

- A contratação deverá produzir impactos positivos tanto para a Administração quanto para a população atendida pelos serviços públicos municipais.
- Entre os principais impactos esperados estão:
- Maior disponibilidade da frota oficial;
- Redução do risco de interrupção dos serviços;
- Maior segurança na utilização do veículo;
- Preservação do patrimônio público;
- Aumento da vida útil do veículo;
- Redução da possibilidade de danos mecânicos mais graves;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maior eficiência no atendimento das demandas públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

- Uso de materiais de qualidade compatíveis com o veículo;
- Garantia mínima dos serviços;
- Entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Por se tratar de Compra Direta realizada uma única vez, a contratação será limitada à necessidade atualmente identificada no veículo Chevrolet Spin, placa SCM-0B42.
- Não haverá previsão de fornecimento contínuo, contratação futura, Registro de Preços ou manutenção periódica no âmbito desta contratação.
- Qualquer peça ou serviço adicional que não esteja contemplado no objeto inicialmente definido deverá ser previamente submetido à análise e autorização da Administração,

observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a existência de justificativa e disponibilidade orçamentária.

- A contratação deverá permanecer vinculada à necessidade específica que fundamentou a Compra Direta, evitando-se a utilização do procedimento para demandas futuras ou distintas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A escolha pela contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de manutenção de veículo automotor pertencente à frota oficial do Município, com fornecimento das peças necessárias à execução dos serviços.

A contratação direta mostra-se adequada à situação concreta por possibilitar o atendimento célere

de uma necessidade específica da Administração, desde que observado o limite legal aplicável e instruído o processo com os documentos necessários à comprovação da vantajosidade, compatibilidade dos preços com o mercado, habilitação da empresa e demais requisitos legais.

5.2. Modelo de execução do objeto

A contratada deverá:

- Receber o veículo para avaliação e execução dos serviços;
- Realizar os serviços mecânicos necessários;
- Fornecer as peças e componentes previstos;
- Efetuar a instalação/substituição das peças;
- Realizar os ajustes necessários;
- Executar os testes de funcionamento;
- Entregar o veículo em condições adequadas de utilização.
- Os serviços deverão ser executados de maneira integral, observando-se o prazo estabelecido pela Administração e as condições previstas no instrumento de contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscalização por servidor designado;
- Acompanhamento da execução dos serviços e fornecimento das peças;
- Registro de conformidade na entrega;
- Possibilidade de solicitação de correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição por serviço concluído e peças fornecidas;
- Pagamento após a entrega e aprovação;
- Apresentação de nota fiscal;
- Verificação da qualidade dos serviços executados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
f) Conformidade completa com as especificações;
g) Atendimento integral às especificações técnicas;
h) Capacidade de entrega imediata;
i) Regularidade fiscal e trabalhista;
j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção do veículo Chevrolet Spin, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturaí-GO, é de **R$ 657,16 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**.
O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.
Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1	R$ 280,00	R$ 280,00
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1	R$ 90,00	R$ 90,00
3	BIELETA AXIAL	UN	1	R$ 69,83	R$ 69,83
4	JOGO DE PASTILHA	JG	1	R$ 217,33	R$ 217,33

- Estimativa de tempo da contratação: O prazo da contratação para realização dos serviços e peças especificadas, deverá ocorrer em até no máximo 10 (dez) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
- Valor total estimado: R$ 657,16 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do

orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção do veículo Chevrolet Spin, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturaí-GO, considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade do veículo para utilização nas atividades de interesse público.

A contratação direta, mediante Compra Direta realizada uma única vez, apresenta-se como solução adequada para o atendimento da necessidade específica identificada, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

A solução pretendida mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, interesse público, planejamento e razoabilidade, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e, simultaneamente, preservar o patrimônio municipal e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, considerando a necessidade apresentada, a natureza do objeto e a finalidade pública envolvida, mostra-se necessária e conveniente a realização da contratação, observadas as condições, especificações, preços e demais requisitos constantes do respectivo processo administrativo.

Caturaí-GO, 20 de agosto de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 188/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA SCM-0B42, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAÍ-GO.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
3	BIELETA AXIAL	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	JOGO DE PASTILHA	JG	1	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF